

PROJETO DE LEI Nº /2015

Súmula: Altera o art.4º da Lei nº 1053 de 1º de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder moradia e alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa mais médicos para o Brasil.

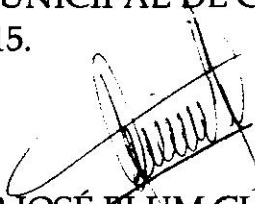
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei 1.053 de 01 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica estabelecido o auxílio financeiro para o custeio de despesas com “Alimentação” no valor mensal de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por profissional, devendo ser empregado apenas para a subsistência alimentar do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2015

Através da Lei Municipal 1053/2014, foi autorizado o Poder Executivo a conceder moradia e alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O art. 4º da referida lei estabelece que o auxílio financeiro para o custeio de despesas com alimentação perfaz o valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissional.

Contudo, no que concerne ao referido valor, imperioso se faz a constatação de que o mesmo não é suficiente para prover a manutenção dos profissionais, haja vista o elevado aumento inflacionário que cotidianamente experimentamos. Dessa forma, faz-se imprescindível a atualização dos valores.

Além disso, ressalta-se que o sensível acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, servirá de estímulo para a continuidade dos trabalhos desempenhados no âmbito municipal.

O impacto financeiro da proposta adequará o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês para R\$6.000,00 (seis mil reais) por mês, consoante se infere no demonstrativo de cálculo em anexo que apresenta um percentual de impacto no orçamento de 0,02572%, 0,05878%, 0,05588% e 0,05322%, nos anos de 2015 até 2018, respectivamente.



Por fim, o presente Projeto de Lei tem por desígnio manter o poder de compra dos profissionais pelo simples ajuste inflacionário, tornando-o condizente com a importância da atividade exercida.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



CARAMBEI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

(R\$) (M) (BILHÕES DE REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI - PR

QUADRO GERAL DE DADOS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DA RECEITA					2017 PROJETADA	2018
	2012	2013	2014	2015 PREV. ATUAL	2016		
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA		63.274.877,74	69.493.961,04	79.172.876,00	83.134.524,00	87.291.264,00	91.656.841,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		5.810.715,71	6.970.002,01	8.838.000,00	9.282.900,00	9.747.047,00	10.234.402,00
RECEITA PATRIMONIAL		489.184,08	651.988,56	554.670,00	582.404,00	611.524,00	642.100,00
RENDIMENTOS DE APLIC.FINANCEIRA		252.330,02	367.467,39	242.000,00	254.100,00	266.806,00	280.146,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		252.330,02	387.467,39	242.000,00	254.100,00	266.806,00	280.146,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS		147.545,47	134.565,69	157.000,00	164.850,00	173.093,00	181.710,00
TRANSF. LÍQUIDAS CORRENTES		55.719.930,94	58.970.969,11	68.419.856,00	71.840.852,00	75.432.903,00	79.201.230,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		955.171,52	2.378.968,28	961.350,00	1.009.418,00	1.059.891,00	1.123.007,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		1.832.666,98	2.419.426,92	1.953.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		521.295,88	637.057,10	1.466.812,00			
ALIENACAO DE BENS			955,16	53.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
BENS MÓVEIS				53.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
BENS IMÓVEIS			955,16				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSF. LÍQUIDAS DE CAPITAL		1.311.391,10	1.781.414,66	433.188,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)		8.974.193,81	9.485.662,56	11.125.876,00	11.682.171,00	12.206.206,00	12.879.602,00
DUPLICATAS FORMACAO DO FUNDEB		8.974.193,81	9.485.662,56	11.000.000,00	11.550.001,00	12.127.402,00	12.713.879,00
DE SCONTOS CONCEDIDOS				102.876,00	108.020,00	111.424,00	119.033,00
OUTRAS DEDUÇÕES				23.000,00	24.150,00	29.360,00	36.693,00
TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)		56.133.370,91	62.427.725,40	70.000.000,00	71.508.353,00	73.013.970,00	75.038.239,00

PLANILHA DE CUSTO

Auxílio alimentação	Medicos Cubanos
----------------------------	------------------------

Sector		Secretaria de Saúde	
Quantidade	Valor atual	Valor proposto	Impacto/ mês
01 profissional	valor Individual 700,00	1.200,00	500,00
05 profissionais	Valor total 3.500,00	6.000,00	2.500,00

	2015	2016	2017	2018
Valor impacto ano	17.500,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Percentual do impacto no orçamento	0,02572	0,05878	0,05588	0,05322

Projeção Receita Corrente	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	79.172.876,00	83.134.524,00	87.291.264,00	91.655.841,00
Deduções	11.125.676,00	11.682.171,00	12.127.502,00	12.733.879,00
Valor da Receita	68.047.200,00	71.452.353,00	75.163.762,00	78.921.962,00

Fonte LDO 1083/2015

Secretaria de saúde

Rubrica Orçamentária	33904800000	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Projeto Atividade	1.033.110.012.030	Manutenção da atenção básica saúde
Fonte de recursos	303	Impostos vinculados a saúde / EC 141/12
	Recursos Livres	


Prefeitura Municipal de Carambei
Rosane Salete Sganzeria Definski
 Contadora - CRC-PR 048.481/O-7
 Secretária Municipal de Finanças Port. 001/2013